



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 18/2017.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	2024	Atividades Culturais		
Elemento	784	33.90.33/0001	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 8.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	2024	Atividades Culturais		
Elemento	304	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 18/2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para a criação de elemento de despesa e abertura de crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no orçamento da Secretaria de Educação e Cultura.

A referida suplementação será destinada para custear viagens de Grupos Culturais para participar de eventos fora do Município.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 02 de maio de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal